



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 002384/2024  
Processo nº 004252/2021  
Pregão Presencial nº 021/2021

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 060/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **ATTHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO TRANCOSO**, portador do CPF-MF nº **007.837.457-02** e RG nº **994.959 – SSP/ES**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ATTHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.788.052/0001-20, com sede na Rua Joaquin Pinto do Nascimento, nº 910, Bairro Canivete, CEP 29.909-045, Linhares/ES, por seu Representante Legal o **SR. FABIO MIRANDA BOBBIO**, portador do RG nº 0674208188, inscrito no CPF sob o nº 547.528.505-59, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 060/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de abril de 2022, celebrado entre as partes em 28 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DO REAJUSTE

3.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o índice INPC.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 454.767,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 454.767,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.01.07  
08:04:08 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000145	1500000000/1720000000
REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000174	1500000000/1720000000
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000183	1500000000/1720000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000657	1500000000/1720000000
CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS	
FICHA	FONTE
0000679	1500000000/1720000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002384/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de janeiro de 2025.

JOAO  
TRANCOSO:00783  
745702

Assinado de forma digital por  
JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.01.07 08:04:33  
-03'00'

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FABIO MIRANDA  
BOBBIO:547528  
50559

Assinado de forma digital  
por FABIO MIRANDA  
BOBBIO:54752850559  
Dados: 2025.01.03 08:01:24  
-03'00'

**Fabio Miranda Bobbio**  
ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
 VALOR: R\$ 2.000,00  
 OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração DJ LEBARCH para realização de apresentação musical, para programação do VERÃO 2025, no dia 03 de janeiro de 2025, no Balneário de Povoação, no município de Linhares (ES).

item	Descritivo de custo	valor
01	Cachê do artista	R\$ 1.000,00
02	Transporte	R\$ 300,00
03	Equipe	R\$ 200,00
04	Logística	R\$ 300,00
05	Alimentação	R\$ 200,00
06	TOTAL	R\$ 2,000,00

RECURSO:  
 24  
 24.01.04.392.0073.2.191  
 3.3.90.39.00000  
 3.3.90.39.23000  
 MODALIDADE: Inexigibilidade  
 PROCESSO: Nº 24262/2024  
 Cód. CidadES Contratações:  
 2024.042E0600027.10.0137

**Protocolo 1463552**

**RESUMO DO CONTRATO**  
 Nº 08/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: MARTA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
 ASSINATURA: 02/01/2025  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
 VALOR: R\$ 9.000,00  
 OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração MARCOS ROBERTO para realização de apresentação musical, para programação do VERÃO 2025, no dia 04 de janeiro de 2025, no Balneário de Povoação, no município de Linhares.

item	Descritivo de custo	valor
01	Alimentação	R\$ 600,00
02	Transporte	R\$ 1.000,00
03	Hospedagem	R\$ 800,00
04	Cachê Baterista	R\$ 600,00
05	Cachê Percussionista	R\$ 400,00
06	Cachê Guitarrista	R\$ 400,00
07	Cachê Baxista	R\$ 400,00
08	Cachê Tecladista	R\$ 400,00
09	Cachê Técnico Som	R\$ 400,00
10	Cachê Percussionista	R\$ 400,00
11	Cachê do Artista	R\$ 3.600,00
12	TOTAL	R\$ 9.000,00

RECURSO:  
 24  
 24.01.04.392.0073.2.191  
 3.3.90.39.00000  
 3.3.90.39.23000  
 MODALIDADE: Inexigibilidade  
 PROCESSO: Nº 24263/2024  
 Cód. CidadES Contratações:  
 2024.042E0600027.10.0148

**Protocolo 1463559**

**Marilândia**

Resumo do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel 021/2024 Proc.2311/2024  
 Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA MARTA - AGRISAN  
 Objeto: 01 (um) Trator Solis 75RX TSM MST Yanmar nº de chassi: AYHDP142914MS e nº do MOTOR: 4100ELT44C146241, Patrmônio sob o nº 0261340. Nota Fiscal nº 000.208.292-FL 1/1 Série 2  
 Marilândia, 03 de dezembro de 2024  
 Augusto Astori Ferreira  
 Prefeitura Municipal de Marilândia

**Protocolo 1463699**

Resumo do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 001/2023  
**Proc. 2543/2023**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO: MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E COOMÉRCIO LTDA EPP**  
 CNPJ: 04.616.548/0001-11  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
 7.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2025.  
 7.2- Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de janeiro de 2025.  
 Marilândia, 23 de dezembro de 2024.  
 Giseli Rosalino Dias Tozzi  
 Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 1463704**

**Vila Pavão**

**RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060 / 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de abril de 2022, celebrado entre as partes em 28 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2026.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 454.767,44.**

**DA DESPESA:** Fichas - 657, 1679, 145, 174 e 183.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 03/01/2025.

**João Trancoso**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1463470**